



## Cantata de Natal

### CORAL MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

8 A 9 DEZ  
INEFI 19H30

**BÚZIOS**  
PREFEITURA

**Maestro**  
Alberto Midon

**Brazilian Piper**  
Gaitas Escocesas

**Preparadora Vocal**  
Gleris Domingues

**Soprano**  
Anna Hannickel

**Tenor**  
Ricardo Gaio

# 20 23

## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

**PREFEITO**  
Alexandre de Oliveira Martins

**VICE PREFEITO**  
Miguel Pereira de Souza

### ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)**  
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

**Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)**  
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

**Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**  
PAULO LAGE BARBOSA DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)**  
RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)**  
GENILSON DRUMOND DE PINA

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)**  
ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

**Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)**  
DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

**Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)**  
JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)**  
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)**  
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

**Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)**  
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

**Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

**Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)**  
CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

**Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)**  
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

**Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)**  
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

**Procuradoria Geral (PGM)**  
THIAGO SANTOS FERREIRA

**Controladoria Geral (CGM)**  
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

**Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração**  
MARCELO SOUZA ROCHA

**Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPEN)**  
URIEL DA COSTA PEREIRA

**Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)**  
NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

**Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)**  
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

**Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)**  
CAIO CORRÊA CANELLAS

**Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)**  
AURELIO BARROS AREAS

### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE**  
Rafael Aguiar Pereira de Souza  
**VICE-PRESIDENTE**  
Josué Pereira dos Santos  
**1º SECRETÁRIO**  
Victor de Almeida dos Santos  
**2º SECRETÁRIO**  
Adiel da Silva Vieira

**VEREADORES**  
Marcos Clayton Assis Sodré  
Gelmires da Costa Gomes Filho  
João Carlos de Souza dos Anjos  
Samuel Francisco Rodrigues Filho  
Raphael Amaral Lima Braga

### EXPEDIENTE



**afeto** **BÚZIOS** Prefeitura Secretaria da Mulher

## CURSO DE GESTANTE

**Inscrições:**  
Casa da Mulher Buziana  
**(22) 99850-4194**

Secretaria da Mulher  
**(22) 99608-2791**

- Esclarecimento de dúvidas pertinentes a gestação, pré-natal e Pós Parto;
- Práticas relacionadas ao cuidado com o bebê e amamentação;
- Exercícios bem simples, que trazem grandes benefícios na hora do parto.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.334, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Ordinária nº 1.839/2023, que trata da concessão de diárias a servidores públicos do Município de Armação dos Búzios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 79, da Lei Orgânica Municipal,

*CONSIDERANDO* a necessidade de racionalizar e gerenciar as despesas de pessoal, notadamente aquelas referentes ao pagamento de diárias para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte;

*CONSIDERANDO* a necessidade de contenção de despesas de pessoal, conforme recomendação contida no Memorando CGM nº 658/2023;

*CONSIDERANDO* a necessidade de estabelecer procedimentos padronizados para a concessão de diárias a servidores públicos, conforme disposto na Lei Ordinária nº 1.839/2023;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Ordinária nº 1.839, de 14 de julho de 2023, estabelecendo procedimentos e critérios para a concessão de diárias a servidores públicos do Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º A concessão de diárias será precedida de solicitação formal do servidor, acompanhada de justificativa detalhada da necessidade do deslocamento e da relação direta com o exercício de suas funções.

Parágrafo único. A solicitação deve claramente indicar os motivos que justificam a necessidade da presença física do servidor, bem como apresentar justificativas detalhadas para a inviabilidade da realização das atividades por meio virtual.

Art. 3º O pedido de diárias será submetido à análise da chefia imediata do servidor, que emitirá parecer conclusivo sobre a necessidade e pertinência do deslocamento.

Art. 4º As diárias são classificadas e concedidas na forma abaixo.

§ 1º Para as hipóteses em que houver pernoite fora do Município, serão utilizados os Anexos I-A e I-B, deste Decreto. Considera-se:

I - Diária Integral: concedida para afastamentos da sede do Município que demandem um período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento ou superior a 12 (doze) horas com pernoite. A diária integral cobre todas as despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

II - Meia Diária: concedida nas seguintes situações:

a) a partir do segundo dia de afastamento, se completadas mais de 6 (seis) horas, sem pernoite.

b) quando houver pernoite, mas as despesas de hospedagem forem integralmente custeadas por outro órgão ou entidade da Administração Pública.

§ 2º Para as hipóteses em que não houver pernoite fora do Município, será utilizado o Anexo II, deste Decreto, nos seguintes termos:

I - para as viagens que distem mais de 80 (oitenta) quilômetros da sede da Prefeitura de Armação dos Búzios será devido o valor integral;

II - no caso de Viagem com destino à Brasília-DF, será autorizado ao Prefeito do Município, o pagamento em dobro e aos demais servidores o pagamento das diárias com acréscimo de 30% (trinta por cento).

§ 3º Não será devido o pagamento de diária nas seguintes situações:

I - em finais de semana ou feriados, observado o disposto no art. 5º deste Decreto e no art. 3º, I da Lei Ordinária nº. 1.839, de 14 julho de 2023;

II - quando o destino do deslocamento for o local onde o servidor possua residência;

III - quando um terceiro, seja pessoa jurídica de direito público ou privado, arcar com as despesas de alimentação e hospedagem;

IV - para servidores que não estejam em dia com a entrega dos relatórios de viagem referentes a diárias anteriormente recebidas, conforme estabelecido no art. 17, da Lei Ordinária nº. 1.839, de 14 de julho de 2023;

V - acima do limite estabelecido no art. 4º, da Lei Ordinária nº. 1.839, de 14 de julho de 2023.

Art. 5º O pagamento de diárias em finais de semana ou feriados, conforme previsto no art. 3º, I, da Lei Ordinária nº 1.839, de 14 de julho de 2023, somente será autorizado em casos de comprovada urgência e relevância para o serviço público, devendo a justificativa ser detalhadamente fundamentada pela chefia imediata e aprovada pelo Ordenador de Despesas.

Art. 6º A concessão e o pagamento de diárias poderão ser realizados antecipadamente, bem como a antecipação de valores para refeição e hospedagem, mediante o arbitramento do número antecipado de dias, devidamente aprovado pelo Prefeito ou, tendo havido delegação de competência, pelo Secretário Municipal responsável pela Pasta onde o servidor estiver lotado.

Art. 7º O servidor que receber diárias e não realizar o serviço objeto do afastamento, ou não apresentar o relatório de viagem e os comprovantes de despesas no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados de seu retorno, ficará obrigado a restituir integralmente os valores recebidos, sob pena de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas aplicáveis.

Art. 8º Os valores das diárias e das indenizações poderão ser reajustados anualmente, conforme IPCA, observados os limites estabelecidos no art. 6º, § 1º, da Lei Ordinária nº 1.839/2023.

Art. 9º Caberá ao setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração elaborar os modelos de solicitação de diárias e de relatório de viagens, os quais deverão conter todas as informações necessárias para seu controle e fiscalização.

Art. 10. A Controladoria-Geral do Município, quando entender cabível, procederá à revisão dos procedimentos de controle da concessão de diárias, com o objetivo de racionalização e eliminação daqueles cujos custos não se justifiquem.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos desde 14 de julho de 2023.

Armação dos Búzios, 30 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*

\* Com Anexos I e II

ANEXO I  
VALORES DAS DIÁRIAS (com pernoite)

## ANEXO I-A (viagens domésticas)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO	VALOR DA INDENIZAÇÃO, POR DIA:			
	1	2	3	4
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$150,00	R\$ 100,00
Secretários e Subsecretários e demais agentes com equivalência de padrão de vencimento	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$100,00	R\$ 100,00
Demais servidores	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00

1. Indenização completa (hospedagem, alimentação e transporte local)
2. Indenização para hospedagem;
3. Indenização para alimentação;
4. Indenização para transporte local.

## ANEXO I-B (viagens internacionais)

VIAGENS INTERNACIONAIS	VALOR DA INDENIZAÇÃO, POR DIA, PARA ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE LOCAL:
Prefeito Municipal e Vice-Prefeito	R\$ 950,00
Secretários e Subsecretários e demais agentes com equivalência de padrão de vencimento	R\$ 800,00
Demais servidores	R\$ 550,00

ANEXO II  
VALORES DAS DIÁRIAS (sem pernoite)

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO	VALOR DA INDENIZAÇÃO, POR DIA:
Prefeito do Município e Vice-Prefeito	R\$ 150,00
Secretários e Subsecretários e demais agentes com equivalência de padrão de vencimento	R\$ 100,00
Demais Servidores	Equivalente à 5% do salário mínimo

Item único:

Indenização somente para alimentação, em viagem sem pernoite.



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

==  
==

PORTARIA Nº 692, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 5 de dezembro de 2023, MARCELO SOUZA ROCHA do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 512, de 1º de junho de 2023.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 693, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de novembro de 2023, SAMARA FERNANDES ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 667, de 20 de outubro de 2023.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

—  
—

PORTARIA Nº 694, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 30 de novembro de 2023, ANA CÉLIA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 638, de 14 de dezembro de 2022.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 695, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de dezembro de 2023, ANA CÉLIA GONÇALVES OLIVEIRA GOMES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância Epidemiológica, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 696, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 6 de dezembro de 2023, SIRLEI REGINA DE SOUZA PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Mídia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PORTARIA Nº 697, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 4 de novembro de 2023, ENÉIAS PEREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Subgerente, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 290, de 7 de fevereiro de 2022.

Armação dos Búzios, 8 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS  
*Prefeito*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, informa as seguintes retificações do Edital nº 08/2023, Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Armação dos Búzios – Semed, para o ano letivo de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 258, de 06/12/2023.

**Onde se lê:**

Art. 27. O candidato que não comprovar documentalmente, no ato da convocação, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição

**Leia-se:**

Art. 27. O candidato que não comprovar documentalmente, no ato da convocação, todas as informações sinalizadas no ato da inscrição, para fins de titulação, nos casos em que se aplicar, e/a experiência em serviço, será desclassificado do certame.

**Onde se lê:**

QUADRO II:  
Pontuação válida para os cargos de:

Professor II – (Português, Matemática, Disc. Pedagógicas, Artes, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Química, Sociologia, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Inspeção Escolar)

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo pretendido na Rede Pública Municipal de Ensino.	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5(cinco) pontos

Experiência profissional no cargo pretendido em outras redes de Educação, públicas ou privadas;	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5 (cinco) pontos
Cursos na área de educação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas por certificado, emitidos até 01 (um) dia antes do início das inscrições.	1(um) ponto por curso máximo de 10(dez) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação	3(três) pontos máximo de 3 (três) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Doutorado na área de Educação	8(oito) pontos máximo de 8(oito) pontos

**Leia-se:**

## QUADRO II:

Pontuação válida para os cargos de:

Professor II – (Português, Matemática, Disc. Pedagógicas, Artes, Ciências, Educação Física, Espanhol, Filosofia, Física, Geografia, História, Inglês, Química, Sociologia, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Inspeção Escolar)

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional no cargo pretendido na Rede Pública Municipal de Ensino.	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5(cinco) pontos
Experiência profissional no cargo pretendido em outras redes de Educação, públicas ou privadas;	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5 (cinco) pontos
Cursos na área de educação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas por certificado, emitidos até 01 (um) dia antes do início das inscrições.	1(um) ponto por curso máximo de 10(dez) pontos
Segunda Graduação na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação	3(três) pontos máximo de 3 (três) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos

Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Doutorado na área de Educação	8(oito) pontos máximo de 8(oito) pontos
--	--

**Onde se lê:**

QUADRO V:

Pontuação válida para os cargos de:

Professor de Braille, Professor de Libras.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo pretendido na Rede Pública Municipal de Ensino.	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5(cinco) pontos
Experiência profissional no cargo pretendido em outras redes de Educação, públicas ou privadas;	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5 (cinco) pontos
Cursos na área de educação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas por certificado, emitidos até 01 (um) dia antes do início das inscrições.	1(um) ponto por curso máximo de 10(dez) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação	3(três) pontos máximo de 3 (três) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Doutorado na área de Educação	8(oito) pontos máximo de 8(oito) pontos

**Leia-se:**

QUADRO V:

Pontuação válida para os cargos de:

Professor de Braille, Professor de Libras.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional no cargo pretendido na Rede Pública Municipal de Ensino.	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5(cinco) pontos

Experiência profissional no cargo pretendido em outras redes de Educação, públicas ou privadas;	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5 (cinco) pontos
Cursos na área de educação, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas por certificado, emitidos até 01 (um) dia antes do início das inscrições.	1(um) ponto por curso máximo de 10(dez) pontos
Segunda Graduação na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de Educação	3(três) pontos máximo de 3 (três) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> - Doutorado na área de Educação	8(oito) pontos máximo de 8(oito) pontos

**Onde se lê:**

## QUADRO VII:

Pontuação válida para o cargo de:

Professor de Atendimento Educacional Especializado

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência profissional na área de Atendimento Educacional Especializado, na Rede Pública Municipal de Ensino.	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5(cinco) pontos
Experiência profissional na área de Atendimento Educacional Especializado, em outras redes de Educação, públicas ou privadas; .	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5 (cinco) pontos
Cursos na área da Educação Especial ou Transtornos Específicos de Aprendizagem, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	5(cinco) pontos máximo de 5(cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na área de Educação	3(três) pontos máximo de 3 (três) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> – Mestrado, na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> – Doutorado, na área de Educação	8(oito) pontos máximo de 8(oito) pontos



--	--

**Leia-se:** QUADRO VII:

Pontuação válida para o cargo de:

Professor de Atendimento Educacional Especializado

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência profissional na área de Atendimento Educacional Especializado, na Rede Pública Municipal de Ensino.	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5(cinco) pontos
Experiência profissional na área de Atendimento Educacional Especializado, em outras redes de Educação, públicas ou privadas; .	1(um) ponto por ano letivo máximo de 5 (cinco) pontos
Cursos na área da Educação Especial ou Transtornos Específicos de Aprendizagem, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	1(um) ponto por curso máximo de 5(cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na área de Educação	3(três) pontos máximo de 3 (três) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> – Mestrado, na área de Educação	5(cinco) pontos máximo de 5 (cinco) pontos
Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> – Doutorado, na área de Educação	8(oito) pontos máximo de 8(oito) pontos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 035/2023**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **035/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA RSU E BANCOS PARA PRAÇAS TODOS COM MATERIAL RECICLÁVEL**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **01/12/2023 à 30/11/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS, CNPJ nº 10.980.203/0001-45** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e pela **DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS**.

Armação dos Búzios/RJ, 01 de dezembro de 2023.

  
**PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA**  
Pregoeiro

  
**Anderson dos Santos Chaves**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente  
**THAYANE SOUZA DA SILVA**  
Data: 03/12/2023 15:22:48-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVIÇOS**  
CNPJ nº 10.980.203/0001-45



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

**Pregão:** 035/2023

**Processo:** 9152/2023

**Data do Certame:** 19/10/2023

**Objeto:** O TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PEQUENAS PARA DISPOR EM RUAS E PRAÇAS ASSIM COMO BANCOS PARA PRAÇAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A FIM DE ATENDER A

Fornecedor		CNPJ					
DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVICOS		10980203000145					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
1	AS LIXEIRAS DE MATERIAL RECLÁVEL SÃO COMPOSTAS POR RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA ENCAPSULADA COM A BASE E TAMPA DE PLÁSTICO INJETADO NÃO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO E IMUNE A PRAGA E CUPINS	POLICOG	unid	1.500,000	740,0000	1.110.000,00	
					<b>Subtotal:</b>	<b>\$1.110.000,00</b>	



Documento assinado digitalmente  
THAYANE SOUZA DA SILVA  
Data: 03/12/2023 15:22:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

**Pregão:** 035/2023

**Processo:** 9152/2023

**Data do Certame:** 19/10/2023

**Objeto:** O TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PEQUENAS PARA DISPOR EM RUAS E PRAÇAS ASSIM COMO BANCOS PARA PRAÇAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A FIM DE ATENDER A

Fornecedor		CNPJ					
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total	
1	AS LIXEIRAS DE MATERIAL RECICLÁVEL SÃO COMPOSTAS POR RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA ENCAPSULADA COM A BASE E TAMPA DE PLÁSTICO INJETADO NÃO NECESSITANDO DE MANUTENÇÃO E IMUNE A PRAGA E CUPINS	POLICOG	unid	1.500,000	740,0000	1.110.000,00	
<b>Subtotal:</b>						<b>\$1.110.000,00</b>	



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 035/2023**

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2023, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº **035/2023**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços visando a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE LIXEIRA PARA RSU E BANCOS PARA PRAÇAS TODOS COM MATERIAL RECICLÁVEL**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **01/12/2023 à 30/11/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES** - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa **LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.687.519/0001-28** cuja proposta foi adjudicada e homologada.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:**

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor **R\$ 369.850,00 (trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES**

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ELIDA CRISTINA  
CRUZ DE  
MOURA:882060  
17704

Assinado de forma  
digital por ELIDA  
CRISTINA CRUZ DE  
MOURA:88206017704  
Dados: 2023.12.05  
13:29:50-03'00"



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretaria Municipal de Serviços Públicos e pela **LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Armação dos Búzios/RJ, 01 de dezembro de 2023.

  
**PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA**  
Pregoeiro

**Anderson dos Santos Chaves**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ELIDA CRISTINA  
CRUZ DE  
MOURA:882060177  
04

Assinado de forma digital  
por ELIDA CRISTINA CRUZ  
DE MOURA:88206017704  
Dados: 2023.12.05  
13:30:07 -03'00'

**LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ nº 45.687.519/0001-28



## PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600  
Centro  
Armação dos Búzios - RJ

### FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

**Pregão:** 035/2023

**Processo:** 9152/2023

**Data do Certame:** 19/10/2023

**Objeto:** O TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PEQUENAS PARA DISPOR EM RUAS E PRAÇAS ASSIM COMO BANCOS PARA PRAÇAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A FIM DE ATENDER A

Fornecedor		CNPJ				
LD CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		45687519000128				
Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	OS BANCOS SÃO DE MATERIAL RECICLÁVEL SÃO COMPOSTOS POR RÉGUAS DE MADEIRA PLÁSTICA ENCAPULADA.	IN BRASIL	unid	650,000	569,0000	369.850,00

**Subtotal:** \$369.850,00  
**Total Geral:** \$1.479.850,00

ELIDA CRISTINA Assinado de forma digital por ELIDA CRUZ DE MOURA:88206017704  
MOURA:88206017704 Dados: 2023.12.05 13:34:46 -03'00'





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Armação dos Búzios, 27 de novembro de 2023

**ATO DE COMUNICAÇÃO**  
Art. 26-Caput – Lei Federal 8.666/93

AO GABINETE DO PREFEITO

Assunto: *Aquisição de Piano Digital e Hard Case para atender às demandas do Município de Armação dos Búzios*

*Da instrução do presente, verifica-se a juntada de:*

- *Manifestação do Ordenador de despesas, com indicação quanto a realização do ato administrativo através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-II (fls 32)*
- *Parecer do Controle Interno com análise dos documentos apresentados e manifestação quanto ao prosseguimento processual, condicionado ao atendimento das ressalvas presentes e futuras a serem observadas pelo gestor (fls.72-73).*
- *Mapa indicativo de proponentes vencedoras (fls 37)*
- *Autorização do Ordenador de despesas, quanto à consecução do procedimento através de DISPENSA DE LICITAÇÃO fulcrada com base na Lei 8666/93 - Art. 24-II e emissão de empenho (fls 75)*

Por todo o exposto ante a instrução processual, ante o memorando 796/CGM/2023, remetemos, sem competências consultivas e deliberativas para adentrar as questões de mérito e proferir qualquer manifestação de caráter decisório; para apreciação e perfazimento processual conforme os critérios de conveniência, oportunidade e discricionariedade exclusivos da autoridade competente e ordenador de despesa,. Após, retorne para publicação e remessa de dados junto ao SIGFIS, conforme o caso.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO CAMPOS**  
Coordenador Especial de Licitações e Contratos



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

**PROCESSO:** 4261/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de servisse desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, gerenciamento e operação de TIC da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISSO/IEC 20.000 e a série de normas ISSO/IEC 27.000, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais adequações constantes no Termo de Referência e seus anexos

**DATA DE ABERTURA:** 21 de dezembro de 2023 - quinta-feira - 14:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.202.604,80 (dois milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** Fica adiada a sessão inaugural para recolhimento e abertura dos envelopes relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, inicialmente prevista para o dia 19/12/2023, às 10h (dez horas), sendo remarcada para o dia 21/12/2023 às 14h (quatorze horas), não tendo havido qualquer alteração em seu instrumento convocatório. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Contratos

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Processo nº 5415/2023

Contrato nº 242/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CONTRATADA: DESCARTEX COMERCIAL SOLUTION SERVICOS E LOGISTICA LTDA**


Objeto: Constitui objeto do presente a Aquisição de Cadeiras Anfíbias, Tendas, Wind Banners e Coletes Salva Vidas, equipamentos estes para promoção de Acessibilidade às praias do Município denominado "Praia para todos, por meio de Ata de Registro de Preços nº 130/2023, oriundo do Pregão Presencial RP nº 037/2023, Processo Administrativo nº 5415/2023.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: R\$ 142.720,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Armação dos Búzios, 05 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
Aurélio Barros Areas  
Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

2364

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **002/2023- Prazo**

Contrato nº **217/2022**

Processo nº **3699/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo Gestor

Contratado: **PRC SOLUÇÕES E SAÚDE LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao **Contrato nº 217/2022**, relativo a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Armação dos Búzios.

Vigência: **05/12/2023** e com término em **04/12/2024**.

Valor: **R\$ 20.183.631,84** (vinte milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
Matr. nº 123.063

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

2358

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **002/2023- Prazo**

Contrato nº **218/2022**

Processo nº **3699/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo Gestor

Contratado: **HUMANIZA- SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo ao **Contrato nº 218/2022**, relativo a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Armação dos Búzios.

Vigência: **05/12/2023** e com término em **04/12/2024**.

Valor: **R\$ 8.279.306,90** (oito milhões, duzentos e setenta e nove mil, trezentos e seis reais e noventa centavos).

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa  
Secretária de Saúde Interina  
Matrícula nº 20.063

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Coordenadoria Especial de Contratos**

2356

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Termo de Aditivo: **002/2023- Prazo**

Contrato nº **219/2022**

Processo nº **3699/2023**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo Gestor

Contratado: **FRACTAL GESTÃO EM SAÚDE LTDA**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do **Contrato nº 219/2022**, relativo a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de gerenciamento e operacionalização de profissionais da área de saúde (profissionais médicos), em conformidade com as diretrizes das políticas públicas de saúde, com a finalidade de atendimento à população do município de Armação de Búzios.

**Prazo: 05/12/2023 e com término em 04/12/2024.**

Valor: **R\$ 1.824.535,60** (Um milhão, oitocentos e vinte quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 04 de dezembro de 2023.

Josiani dos Santos Meira Rosa  
Secretária de Saúde Interina  
Matrícula nº 2.063

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
**Secretaria Municipal de Governança e Compliance**  
**Condensadora Especial de Contratos**

## Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo nº 01 – Prazo/Valor

Contrato nº 064/2023

Processo nº 1873/2023

CONTRATANTE: **Município de Armação dos Búzios**, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.**

Objeto: o presente **Termo Aditivo** tem por objeto a modificação nos percentuais do contrato nº 064/2023, processo administrativo nº 1873/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização no Município de Armação dos Búzios – Requisição 17, conforme elencado na Lei nº 8666/93 e prorrogação do prazo, conforme o disposto no Art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 77.125,78 (setenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).

Prazo: 02 (dois) meses.

Fundamentação legal: Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios, 13 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**Miguel Pereira de Souza**



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

**PROCESSO:** 4261/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de servisse desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, gerenciamento e operação de TIC da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISSO/IEC 20.000 e a série de normas ISSO/IEC 27.000, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais adequações constantes no Termo de Referência e seus anexos

**DATA DE ABERTURA:** 19 de dezembro de 2023 - terça-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.202.604,80 (dois milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

**PROCESSO:** 12337/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

**DATA DE ABERTURA:** 11 de janeiro de 2024 - quinta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.923.288,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** Fica adiada a sessão inaugural para recolhimento e abertura dos envelopes relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, inicialmente prevista para o dia 08/01/2024, às 10h (dez horas), sendo remarcada para o dia 11/01/2024 às 10h (dez horas), não tendo havido qualquer alteração em seu instrumento convocatório. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

**PROCESSO:** 6172/2023

**OBJETO:** Aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender o CRHomem (Centro de Referência do Homem)

**DATA DE ABERTURA:** 20 de dezembro de 2023 - quarta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

**VALOR GLOBAL:** R\$ 42.875,25(quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

**PROCESSO:** 12337/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

**DATA DE ABERTURA:** 08 de janeiro de 2024 - segunda-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.923.288,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS  
PRESIDENTE



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Secretaria Municipal de Governança e Compliance  
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

**PROCESSO:** 6173/2023

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário, para atender o CRHomem (Centro de Referência do Homem) – implementação de serviço Municipal de atendimento e acompanhamento aos homens autores de violência, com o objetivo de promover a reeducação e a responsabilização dos autores de violência, encaminhados para o serviço pelo Judiciário

**DATA DE ABERTURA:** 21 de dezembro de 2023 - quinta-feira - 10:00 horas

**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO

**VALOR GLOBAL:** R\$ 24.555,33(vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

**LOCAL DO PROTOCOLO:** Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

**INFORMÇÕES:** O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (<https://buzios.rj.gov.br>), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email [licitacao@buzios.rj.gov.br](mailto:licitacao@buzios.rj.gov.br). Recomenda-se a visita diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO



## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA CERIMÔNIA DE POSSE DO PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – BIÊNIO 2023/2025 – REALIZADA AOS VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** Em sessão solene, às 18h40min (dezoito horas e quarenta minutos), no auditório da sede da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios situado à Rua Manoel Turbido de Farias, número 282, Centro, Armação dos Búzios, tomou posse os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes para o biênio 2023/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB. Iniciando a cerimônia, a servidora Isis Mesquita Betencourt, representante da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios, iniciou as falas de boas vindas. Posteriormente, foi dada a oportunidade de fala para o Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, o Senhor Aurélio Barros Areas, que realizou um breve discurso institucional sobre o controle social vinculado à pessoa com deficiência, tecendo reflexões sobre o papel da Secretaria nos direcionamentos da política pública de inclusão e acessibilidade em Armação dos Búzios, além de apregoar o procedimento. Ato contínuo, o Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios, o Senhor Aurélio Barros Areas, iniciou o rito de posse, convidando os conselheiros governamentais e não governamentais a assinarem o termo de posse, a saber: Conselheiros Titulares Governamentais: Ângela Maria Rodrigues Barroso, Gabriela Silva e Souza, Maycon da Silva Pereira e Nilzete de Oliveira; Conselheiros Suplentes Governamentais: Cristiano Bastos Lopes, José Luiz Correa de Oliveira, Jossany Dias Carneiro, Luciana Araújo de Sant’Ana e Severino Ramos dos Santos; Conselheiros Titulares Não Governamentais: Ari Colati Rodriguez, Irlayne Silva Barbosa e Thais Martins Pereira. Conselheiros Não Governamentais Suplentes: Alexandre Monnerat Panaro Dias, Daniela Cristina de Andrade, Lilith Pinheiro Rodrigues, Lucio Helder Henrique Teixeira e Rosangela Ferreira Temoteo. Todos receberam um certificado em documento timbrado e assinado pelo Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios, o Senhor Aurélio Barros Areas. Registram-se as ausências justificadas do Conselheiro Governamental Titular Eneas Pereira da Silva, do Conselheiro Não Governamental Titular Ezequiel Simas de Carvalho e da Conselheira Titular Não Governamental Tailany Maia Souza, fixando a 1ª (primeira) Reunião Ordinária deste Conselho para dar-lhes posse com os devidos atos cerimoniais. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios, o Senhor Aurélio Barros Areas, declarou encerrada a sessão de posse às 19h15m (dezenove horas e quinze minutos).

**AURÉLIO BARROS AREAS**

*Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência*



Armação dos Búzios, 08 de Dezembro de 2023

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023**

Senhores Conselheiros,

O Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os conselheiros titulares e os conselheiros suplentes deste Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD/AB para a 1ª (primeira) Reunião Plenária Ordinária, a saber:

#### **1ª Reunião Plenária Ordinária**

Data: **13/12/2023**

Horário de início (primeira chamada): **9h00min**

Horário de início (segunda chamada): **9h30min**

Horário de término previsto: **12h**

Local: Rua Manoel Turíbio de Farias, número 282, Centro, Armação dos Búzios (auditório da Secretaria Municipal de Turismo de Armação dos Búzios).

#### **PONTOS DE PAUTA:**

- 1.** Eleição da Mesa Diretora (Presidente, Vice Presidente e Secretário);
- 2.** Construção e aprovação do Regimento Interno; e
- 3.** Construção e aprovação do calendário anual ordinário.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**AURÉLIO BARROS AREAS**

*Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência*



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

## **EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, no uso das suas atribuições, c/c o disposto no Edital SMPCD nº 2/2023 e na Lei 1.003, de 17 de abril de 2014, por este Edital, **TORNA PÚBLICA** a composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Armação dos Búzios – CMDPD, para o período 2023/2025, conforme abaixo relacionados:

I – Representantes Não Governamentais:

- a) Irlayne Silva Barbosa - Titular
- b) Lilith Pinheiro Rodrigues – Suplente
- c) Tailany Maia Souza - Titular
- d) Rosangela Ferreira Temoteo – Suplente
- e) Thais Martins Pereira - Titular
- f) Lucio Helder Henrique Teixeira - Suplente
- g) Ezequiel Simas de Carvalho - Titular
- h) Daniela Cristina de Andrade - Suplente

II – Representantes Governamentais:

- a) Maycon da Silva Pereira - Titular
- b) José Luiz Correa de Oliveira – Suplente
- c) Angela Maria Rodrigues Barroso - Titular
- d) Cristiano Bastos Lopes – Suplente
- e) Eneas Pereira da Silva - Titular
- f) Jossany Dias Carneiro - Suplente
- g) Gabriela Silva e Souza - Titular
- h) Severino Ramos dos Santos – Suplente
- i) Nilzete de Oliveira – Titular
- j) Luciana Araújo de Sant’Ana - Suplente

III – Pessoa com Deficiência:

- a) Ari Colati Rodriguez – Titular
- b) Alexandre Monnerat Panaro - Suplente

A posse dos Conselheiros está prevista para o dia 27/11/2023, às 18h na Secretaria de Turismo, Rua Manoel Turibio de Farias, 256 – Centro – Armação dos Búzios/RJ.

Armação dos Búzios, **21** de novembro de 2023.

AURÉLIO BARROS AREAS  
*Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência*



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

ATA Nº 37

Armação dos Búzios, 06 de outubro de 2023.

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins Junior e Sr. Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
188/2023 JARI	06/10/2023	CANCELAMENTO	S30868241	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
189/2023 JARI	06/10/2023	CANCELAMENTO	S30871565	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
190/2023 JARI	06/10/2023	CANCELAMENTO	S30867473	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
191/2023 JARI	06/10/2023	CANCELAMENTO	S30993823	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
192/2023 JARI	06/10/2023	CANCELAMENTO	S30995874	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO
193/2023 JARI	06/10/2023	CANCELAMENTO	S30869294	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI





**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 38**

Armação dos Búzios, 11 de outubro de 2023.

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
194/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S30871801	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	DEFERIDO
195/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S31206596	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
196/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S30857928	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
197/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S30886575	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
198/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S30859877	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
199/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S30859677	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
200/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S30873005	ROGERIO NORONHA N. SILVA	DEFERIDO
201/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S30872361	ROGERIO NORONHA N. SILVA	DEFERIDO
202/2023 JARI	11/10/2023	CANCELAMENTO	S31208468	ROGERIO NORONHA N. SILVA	DEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 39**

Armação dos Búzios, 19 de outubro de 2023.

Aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
203/2023 JARI	19/10/2023	CANCELAMENTO	S30967688	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
204/2023 JARI	19/10/2023	CANCELAMENTO	S30967416	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
205/2023 JARI	19/10/2023	CANCELAMENTO	S30873542	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
206/2023 JARI	19/10/2023	CANCELAMENTO	S30991313	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
207/2023 JARI	19/10/2023	CANCELAMENTO	S30929710	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO
208/2023 JARI	19/10/2023	CANCELAMENTO	S30997715	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



**BÚZIOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO

**JARI**

**ATA Nº 40**

Armação dos Búzios, 26 de outubro de 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Avenida José B. Ribeiro Dantas 400, Rasa, Armação dos Búzios – CEP.28.956-690 – Tel.22 2350-6051, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Autuação interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 - CTB, da lei 226/2001 - criação da JARI, do Decreto municipal 148/2010 - Regimento interno da JARI e da Portaria 650/2023 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Otávio Carvalho de Azevedo e dos Membros, Sr. Julio Cesar Ricardo Gonçalves, Sr. Huberlando Alves Martins junior e Sr Rogerio Noronha Nascimento Silva

O Presidente do uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

Nº PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº AIT	RELATOR	RESULTADO
209/2023 JARI	26/10/2023	CANCELAMENTO	S30989967	OTAVIO CARVALHO DE AZEVEDO	INDEFERIDO
210/2023 JARI	26/10/2023	CANCELAMENTO	S30995403	HUBERLANDO ALVES MARTINS JUNIOR	INDEFERIDO
211/2023 JARI	26/10/2023	CANCELAMENTO	S29647697	ROGERIO NORONHA N. SILVA	INDEFERIDO

Julio Cesar Ricardo Gonçalves  
Secretário da JARI

Otávio Carvalho de Azevedo  
Presidente da JARI



**PORTARIA N.º 076, DE 01 DE DEZEMBRO 2023.**

Dispõe sobre a Concessão de Pensão Vitalícia a **Espedite Sumatra de Abreu Rios**, em face do falecimento do ex-servidor "**Arlindo da Silva Rios**".

**O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, ARTIGOS 8, 25 A 31 EM VIGOR, RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício da **PENSÃO VITALÍCIA**, com fundamento nos artigos 8º, I, c/c artigo 25, II da Lei Municipal n.º. 917/2011, c/c no artigo 40 § 7º, II, 40 § 8º ambos da CF/88, a **ESPEDITE SUMATRA DE ABREU RIOS**, RG n.º 11.998.330-8 IIRGD, CPF n.º 224.851.648-78, cônjuge do ex-servidor **ARLINDO DA SILVA RIOS**, efetivo no cargo de porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, através da matrícula n.º 13997, cujo óbito ocorreu em 17/08/2023, conforme constante do Processo Administrativo n.º 134/2023, na proporção de 100% do salário do servidor, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO	MENSAL	ANUAL
Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, da Lei n.º 917, de 20 de dezembro de 2011, c/c artigo 40, § 7º, II c/c artigo 40, §8º da CF/88	R\$ 1.944,82	R\$ 25.282,66
Valor Total do Benefício	Artigos 8º, I, c/c e 25, da Lei n.º 917, de 20 de dezembro de 2011, c/c artigo 40, § 7º, II c/c artigo 40, §8º da CF/88	R\$ 1.944,82	R\$ 25.282,66

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 17 de agosto de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**ARTUR MUREB DE ARAUJO GOES**  
**GESTOR**  
**Portaria n.º 19/2021**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Comissão Permanente de Licitação**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023- Tomada de Preço.

Declaro vencedora a empresa, Fabiane Cristina Pereira Lima , CNPJ sob nº

50.269.692/0001-46 , e ADJUDICO a seu favor o objeto do Processo Licitatório nº 12/2023, modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço global, objetivando, a Contratação de uma nova estrutura de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de um link de Internet dedicado com 04 IP's (\29) e 300 x 300 MBps (cinquenta Mbps de Download por cinquenta Mbps de Upload), através de link de Fibra óptica, sem limite de transferência de dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.

, conforme autorização do Presidente desta Casa Legislativa. Conforme especificações constantes no projeto básico, que e parte integrante e indissociável do Edital.

Armação dos Búzios ,07 de dezembro de 2023.

Gustavo Adolfo Vital de Oliveira Filho

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GUSTAVO ADOLFO VITAL DE OLIVEIRA FILHO  
Data: 07/12/2023 11:04:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão de licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 45/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Atendendo a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, estado do Rio de Janeiro, tomado diante do Processo de Licitação 12 /2023, Tomada de Preço e tendo em vista o cumprimento das regras das leis 8.666/1993, fica HOMOLOGADA à empresa. (Fabiane Cristina Pereira lima)

- a) Processo Licitatório nº 045/2023.
- b) Modalidade: Tomada de Preço.
- c) Número da Modalidade: 007/2023.
- d) Objetivo: Contratação de uma nova estrutura de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de um link de Internet dedicado com 04 IP's (V29) e 300 x 300 MBps (cinquenta Mbps de Download por cinquenta Mbps de Upload), através de link de Fibra óptica, sem limite de transferência de dados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Armação dos Búzios.
  
- e) Fornecedora:
  - Fabiane Cristina Pereira Lima, inscrita no CNPJ nº 50.269.692/0001-46, no valor de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), anual.

Armação dos Búzios, 07 de dezembro de 2023.

Com base que o referido processo foi analisado pelo órgão de Controle, homologo o presente.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
Data: 07/12/2023 14:37:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA**

*Vereador Presidente*